



Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de São José do Hortêncio/RS
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto o registro de preços para a contratação de serviços de roçada mecanizada, a ser executado em vias urbanas e rurais, parques, praças, escolas, unidades de saúde, cemitério, passeios públicos, logradouros e demais áreas pertencentes ao Município de São José do Hortêncio/RS.

1.2 A contratação visa atender à demanda contínua de limpeza e manutenção urbana, garantindo condições adequadas de trafegabilidade, segurança viária, acessibilidade e conservação de espaços públicos.

1.3 O controle da vegetação é essencial para evitar a proliferação de vetores de doenças (insetos, roedores e o mosquito *Aedes aegypti*) e animais peçonhentos.

1.4 Nas estradas rurais e vias urbanas, o mato alto prejudica a visibilidade dos condutores e pedestres, aumentando o risco de acidentes, além de obstruir a sinalização vertical.

1.5 A manutenção regular impede que raízes e o acúmulo de biomassa danifiquem o pavimento, calçadas e sistemas de drenagem (bueiros e sarjetas).

1.6 Manter a cidade limpa promove o turismo local e a qualidade de vida dos munícipes, preservando a identidade de São José do Hortêncio.

1.7 A limpeza urbana ajuda a evitar a proliferação de plantas invasoras que podem prejudicar a biodiversidade local.

1.8 A vegetação alta pode esconder objetos cortantes, entulhos e outros materiais perigosos que representam risco para pedestres e motoristas.

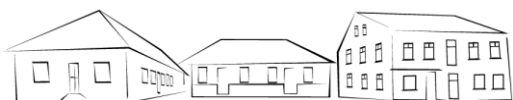
1.9 Áreas com mato alto e folhas secas podem se tornar propensas a incêndios, especialmente em períodos de calor intenso e falta de chuvas, além de possivelmente causar entupimento de bocas de lobo, causando transtornos em dias de chuva devido ao não escoamento correto das águas pluviais.

1.10 A Administração Municipal não possui no quadro servidores suficientes para atender a todas as demandas, sendo necessário recorrer as contratações de terceiros para suprir as demandas. Inclusive no caso concreto, as roçadas são geralmente pontuais, o que também justifica não ter no quadro servidores permanentes para executar tais serviços, demonstrando assim também a eficiência e boa aplicação dos recursos públicos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A referida contratação está prevista no PCA (Plano de Contratações Anual) do Município. Os serviços pretendidos estão dentro do planejamento anual de melhorias e conservação de estradas e vias proposta pela atual gestão, pois visa atingir demandas reprimidas da população que anseia por ruas transitáveis e praças limpas.

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122



*Simpli*Cidade que Encanta





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O serviço tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A contratação será realizada por meio de registro de preço, com licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, estar habilitados a contratar junto da Administração Pública nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.4 Além da documentação de habilitação exigida na Lei Federal nº 14.133/2021, será exigido do licitante vencedor a comprovação do vínculo dos profissionais com a empresa, que se dará através da apresentação do contrato social (em caso de sócio), carteira de trabalho, folha de pagamento ou contrato de prestação de serviços vigente.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de folha de pagamento, deverá ser referente, no máximo, ao segundo mês anterior ao mês de realização da licitação, não sendo aceitas folhas de pagamento mais antigas.

OBSERVAÇÃO 2: em caso de carteira de trabalho, folha de pagamento ou contrato de prestação de serviços, as atribuições deverão ser compatíveis com o objeto desta licitação. Em caso de sócio, a compatibilidade perante o objeto da licitação será verificada por meio do objeto social da empresa.

3.5 Todos os serviços deverão ser prestados por profissionais capacitados e com equipamentos adequados para melhor realização do serviço, incluído o EPI que deve ser fornecido pela própria empresa contratada.

3.6 Além da documentação necessária, a empresa deve fornecer equipamentos e ferramentas próprias a serem especificados em termo de referência.

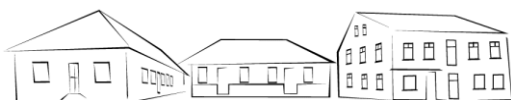
4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 As especificações, como descrição, quantidade e unidade de medida, contam no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÁXIMA	UNID.
Serviço de roçada mecanizada nos locais em que houver necessidade e locais a serem descritos no Termo de Referência	10.000	HORA

OBS.: os quantitativos acima trata-se de uma previsão que o Município pretender executar. Os licitantes, no entanto, deverão ter condições de promover a execução da totalidade máxima prevista do item, não podendo ser apresentada proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto.

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122



SimpleCidade que Encanta





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

4.2 Nos termos do Art. 83 da Lei 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 É comum a realização deste tipo de licitação por diversos órgãos públicos, sendo que em consulta junto ao site Licitacon/RS pode-se verificar que em certames referentes a este objeto a adesão de empresas do ramo é considerável, além da possibilidade de participação das empresas da região que atuam no ramo.

5.2 Essa prática se justifica pela demanda contínua e essencial do item descrito. Com base nesse levantamento, o Município pode conduzir o processo licitatório transparente, justo e competitivo, com a participação de empresas comprometidas em oferecer o que há de melhor em termos de qualidade e custo-benefício e buscando a melhor seleção de prestadores de serviços, garantindo assim a contratação eficiente e eficaz de empresas para o fornecimento dos serviços de roçadas.

5.3 - Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para os serviços de roçadas e varrição.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se inicialmente que se registre um valor global não superior a **R\$ 324.800,00 (10.000 horas x R\$ 32,48)** resultado das quantidades previstas e detalhado no item 4 deste ETP, combinado com levantamento de preços anexo a este ETP. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto que o levantamento de preços foi realizado conforme disposto no Decreto Municipal nº 205/2025.

6.2 A licitação deverá ser de ampla concorrência, visto que o valor total estimado do item é superior a R\$ 80.000,00, não se aplicando, nesse caso, a exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

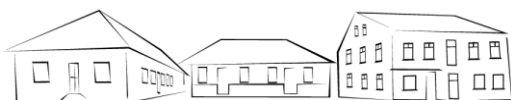
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta é o registro de preço do item, sendo firmada ata de registro de preço com a empresa vencedora da licitação. Os serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme demanda do Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Segundo art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, não sendo aplicado ao caso, visto ser objeto único, sem possibilidade de parcelamento.

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122



*Simpli*Cidade que Encanta





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 É pretensão desta secretaria a limpeza das ruas, praças e outros espaços públicos para deixar a cidade limpa, mais bonita e acolhedora, o que contribui para o bem-estar dos cidadãos e os investimentos em determinadas áreas.

9.2 Na questão de segurança, há de se considerar que resíduos acumulados em vias públicas podem criar obstáculos, causar acidentes e esconder objetos perigosos.

9.3 Importante ponto também que se pretende atingir é na saúde pública, pois a remoção de lixo e resíduos evita a proliferação de doenças transmitidas por vermes, insetos e roedores, que se alimentam de detritos e podem contaminar o ambiente e as pessoas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, além da execução do processo licitatório.

10.2 Para a formalização da despesa não haverá instrumento de contrato, apenas de ata de registro de preços vinculando os licitantes às exigências do edital.

10.3 Ademais, para que o processo de registro de preços tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar;
- b) Elaboração do Termo de Referência;
- c) Elaboração da minuta do edital e seus anexos;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) divulgação do resultado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

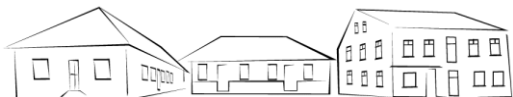
11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução dos serviços propriamente ditos, uma vez que todos os meios necessários para a contratação são atendidos pela presente licitação.

11.2 O objeto que se pretende registrar, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes, no tocante aos serviços.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12. 1 A roçada é uma prática de manejo de vegetação utilizadas para controlar o crescimento de plantas indesejadas, como ervas daninhas em áreas urbanas. Embora essas atividades sejam essenciais em muitas situações, elas podem ter diversos impactos ambientais, que variam dependendo da intensidade, da técnica utilizada e do contexto. Alguns dos principais impactos ambientais incluem:

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122



*Simpli*Cidade que Encanta





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

a) Perda de Biodiversidade: A remoção de plantas nativas pode afetar a biodiversidade local, destruindo habitats essenciais para fauna e flora. Muitas plantas que são retiradas durante o processo de roçada fornecem alimento e abrigo para pequenos animais e insetos.

b) Eventualmente a roçada pode expor o solo à erosão, especialmente quando realizadas em áreas inclinadas ou sem o devido manejo. A remoção de vegetação diminui a cobertura do solo, aumentando a vulnerabilidade à perda de solo por água e vento.

12.2 Para mitigar os impactos negativos da prática de roçada, algumas alternativas podem ser adotadas, como:

a) implementação de práticas de manejo sustentável, como o uso de vegetação de cobertura para proteger o solo e manter a biodiversidade;

b) considerar técnicas de roçada que busquem preservar espécies nativas enquanto controlam as invasoras;

c) o correto descarte dos detritos provenientes das intervenções.

12.3 Portanto, a roçada deve ser realizada com cuidado e planejamento para minimizar os danos ambientais e promover um manejo sustentável dos ecossistemas.

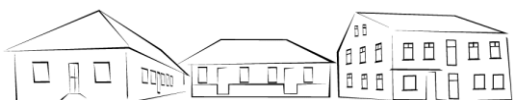
13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1 Com base nas justificativas e nas especificações técnicas constantes neste ETP entendemos que esta solução apresentada é, não apenas viável, mas necessária para o andamento dos serviços relacionados à limpeza pública do Município de São José do Hortêncio/RS.

São José do Hortêncio, 05 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Obras Públicas,
Infraestrutura e Serviços

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122



*Simpli*Cidade que Encanta





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

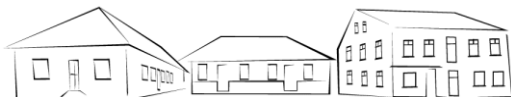
Estado do Rio Grande do Sul

PESQUISA DE PREÇOS PARA REFERENCIAR A CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa realizada no LICITACON para verificar preços praticados em contratos de outros municípios verificamos o que segue:

- a) Município de Morro Reuter – Contrato 160/2025 – R\$ 24,90 por hora de roçada;
- b) Município de Picada Café – Preço de Referência do Pregão Eletrônico 51/2025 – R\$ 37,44 por hora de roçada;
- c) Município de Picada Café – Contrato 71/2025 – R\$ 40,00 por hora de roçada;
- d) Município de Picada Café – Contrato 037/2023 + 1º TA – R\$ 35,00 por hora de roçada;
- e) Município de Dois Irmãos – Contrato 257/2024 + 3º TA – R\$ 25,07 por hora de roçada;

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122



*Simpli*Cidade que Encanta

